



# **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

## **DECRETO Nº 1077/2023**

*“Suspende o pagamento do benefício denominado auxílio-alimentação contido nas Leis Municipais nº 599/2017 e 813/2022”.*

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado a suspensão do pagamento dos valores decorrentes dos auxílios-alimentação contidos nas Leis Municipais nº 599/2017 e 813/2022, por força da aprovação do Projeto de Lei nº 11/2023, o qual criou o Vale-Alimentação na forma ali descrita, evitando-se assim o pagamento em duplicidade de benefícios idênticos ou semelhantes.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023 em correspondência a retroatividade contida no PL 11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 26 de abril de 2023.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal